



# Sinesp

Especial 20º Congresso

Publicado com o  
Jornal do SINESP  
Nº 246/Setembro/2016

Sindicato independente e de luta!  
Filiado a: DIEESE - MOSAP - DIAP

Publicação do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo  
Pça. Dom José Gaspar, 30, 3º andar - (11) 3255 9794 - [www.sinesp.org.br](http://www.sinesp.org.br) - [sinesp@sinesp.org.br](mailto:sinesp@sinesp.org.br)

## Princípios e Lutas aprovadas no 20º Congresso do SINESP - 2016

### “Crises: riscos ou oportunidades na educação”

#### Riqueza da Diversidade - Princípios

*A atividade sindical do SINESP é pautada em princípios consolidados em votações ao longo de vários Congressos da categoria, a saber:*

- ✓ Ética e solidariedade nos planos individual, familiar, social, sindical, profissional e governamental, como norteadoras das relações entre nações e governos e da atuação dos que fazem a Educação.
- ✓ Priorização das áreas educacionais e sociais nos orçamentos públicos, para garantir direitos humanos universais, já que investir nelas significa reconhecer a supremacia do ser humano sobre o mercado e diminuição da violência.
- ✓ Preservação e recuperação do meio-ambiente, com o objetivo de garantir a vida, com apoio a ações de: coleta seletiva, investimento no transporte coletivo, defesa das Áreas de Proteção Ambiental, áreas de mananciais e áreas verdes, proteção aos animais, bem como a formação dos cidadãos acerca das ações afirmativas para a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade.
- ✓ Busca incessante de meios para combater o preconceito, a discriminação, o racismo, a xenofobia, a homofobia e a intolerância correlata, visando a valorização e o respeito à diversidade.
- ✓ Valorização da diversidade cultural, incentivando-a como instrumento da paz e da justiça social.
- ✓ Inexistência de qualquer tipo de foro privilegiado.
- ✓ Fim do voto secreto em todas as esferas do Poder Legislativo.
- ✓ Reconhecimento da importância social do trabalho da mulher, remunerando-a de forma igualitária, sem discriminação de gênero.
- ✓ Políticas para diminuir o desemprego, enfrentar a informalidade do trabalho e as piores formas de exploração - trabalho escravo e trabalho infantil - e garantir os direitos e valorização dos trabalhadores nacionais.
- ✓ Política econômica que garanta crescimento constante, com sustentabilidade, melhor distribuição de renda e diminuição das desigualdades sociais.

#### Riqueza da Diversidade - Lutamos por:

1. Fortalecimento no SINESP dos núcleos de discussão e continuidade do incentivo a campanhas contra todos os tipos de discriminação e preconceitos, inclusive através de contatos com outras entidades que comunguem os mesmos princípios expressos no nosso movimento de luta e acumulem experiência nos temas, para debate e discussão dos temas referentes aos afrodescendentes, indígenas e emigrantes.
2. Manutenção no SINESP de ações contínuas de formação, enfatizando ações afirmativas que combatam a discriminação a minorias étnicas, imigrantes, orientação sexual, polí-

tica, de gênero, idade e dos diferentes quadros de deficiência: intelectuais, físicas, auditivas, visuais e mobilização em torno de atividades contra todas as formas de discriminação.

3. Inclusão da temática de afrodescendência, indígena e imigrantes como foco permanentes das lutas sindicais, bem como a implementação de ações efetivas que respaldem as políticas públicas.
4. Articulação do SINESP, em todas as esferas de poder, com órgãos nacionais e internacionais ligados à criança, adolescente, jovem e adulto e à educação, particularmente a UNESCO e congêneres, buscando acordos de cooperação e parcerias que ampliem nossa visão e nossas fronteiras na busca da educação de qualidade para a Escola Pública.
5. Participação do SINESP em eventos que proponham uma nova visão da globalização, baseada em princípios éticos, e não na exploração econômica, dominação política e exclusão social.
6. Participação nas mobilizações da sociedade contra a pobreza e todas as formas de exclusão social e demais formas de opressão, sem ferir os direitos humanos universais, em busca incessante de justiça, de políticas de distribuição de renda e de bem-estar social.
7. Cumprimento por todos os países dos acordos internacionais sobre meio-ambiente (Agenda 21, Protocolo de Kyoto e Rio + 20), inclusive pelo Japão, Austrália, China e EUA, e participação nas mobilizações sociais e mundiais de denúncia e pressão, desde que não firam a soberania nacional.
8. Implementação das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteram a LDB para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA”, outras minorias étnicas e imigrantes.
9. Implantação real do Estatuto do Idoso, do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Igualdade Racial, bem como do PME - Plano Municipal de Educação e do PNE - Plano Nacional de Educação, fazendo valer na prática seus princípios fundamentais.
10. Implantação de um projeto de conscientização da população sobre o valor do voto e da democracia participativa, ressaltando que o mandato dos políticos é outorgado para que promovam para a população, a educação, a saúde, a justiça, a alimentação, os salários dignos, o emprego, a habitação, o transporte, a segurança e a vida digna para todos.
11. Revisão dos dispositivos fiscais, para a arrecadação e aplicação mais equitativa dos recursos financeiros.
12. Ampliação da fiscalização e aplicação de sanções de fato àqueles que violarem as leis de proteção à biodiversidade brasileira, para exercer o controle sobre as organizações internacionais e evitar o patenteamento dos produtos da biodiversidade e o desmatamento, gerenciando o seu uso de forma sustentável.
13. Ações formativas e de acompanhamento pelas Diretorias Regionais de Educação e Secretaria Municipal de Educação que sensibilizem e qualifiquem os educadores para lidar com as diferenças e conflitos étnico-sociais e questões de gênero e sexualidades nas Unidades Educacionais.
14. Garantia, nas políticas educacionais, de estruturas adequadas para atender os preceitos éticos e legais, bem como respeito aos ciclos de aprendizagem, recuperação contínua e para-

- lela, em atendimento às necessidades dos educandos.
15. Garantia de condições de trabalho adequadas aos profissionais com deficiência, próprias de uma educação para todos: oferta de estagiário ou outro profissional especializado para os docentes, de acordo com a sua deficiência e equipamentos/programas de tecnologia assistiva.
  16. Amplo debate, com implementação de parcerias das Unidades Educacionais com Unidades Básicas de Saúde, CRAS – Centros de Referência de Assistência Social -, CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social -, Conselhos Tutelares, universidades públicas e demais instituições públicas, com relação à concepção de rede de proteção social e cidade educadora.
  17. Maior investimento de recursos financeiros e humanos nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFALs -, Salas de Apoio à Inclusão – SAALs -, NAAPA – Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem, com ampliação de seu módulo de pessoal, de acordo com a necessidade de cada DRE, bem como dos serviços de Educação Especial da RME, visando a real implantação do Decreto 51.778/2010, regulamentado pela Portaria 6.566/2014, para atendimento de qualidade a todos os níveis e modalidades de educação.
  18. Obrigatoriedade de adequação e reforma dos prédios escolares existentes e obrigatoriedade em novas construções quanto à acessibilidade e sustentabilidade de uso de água, energia elétrica e outras alternativas por parte do poder público, com a participação efetiva dos Gestores Escolares, de acordo com a legislação em vigor e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em regime de urgência.
  19. Rejeição da proposta da OMC, Organização Mundial do Comércio, que pretende transformar a Educação em mercadoria a ser negociada pelos signatários do Acordo Geral Sobre Comércio e Serviços (GATS).
  20. Aplicação imediata de 10 % do PIB na Educação Pública.
  21. Pelo uso das verbas da Educação unicamente para o fim a que se destinam. Contra a utilização das verbas da Educação para o custeio dos serviços e Servidores de outras Secretarias.
  22. Aplicação efetiva dos recursos previstos no “Programa Incluir” nas Unidades Educacionais que tenham crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, a critério da equipe gestora da Unidade, da supervisão e do CEFAL, quando necessário, oferecendo formação qualificada aos profissionais de educação.
  23. Ampliação das ações dos supervisores do programa INCLUI junto às crianças dentro das UEs, com maior quantidade de visitas mensais para orientação dos AVEs e para acompanhamento das crianças.
  24. Ampliação do módulo e garantia de estagiários do CEFAL, AVE – Auxiliar da Vida Escolar, outros profissionais especializados, durante todo o período de atividade escolar, em todos os níveis e modalidades de ensino que realizam atendimento a educandos com deficiência, Transtornos Gerais de Desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, de acordo com a necessidade da Unidade Educacional.
  25. Amplo debate com o Ministério Público, Conselho Tutelar e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a garantia de uma educação de qualidade e ampliação da oferta de vagas e atendimento também na rede de apoio para os adolescentes e crianças em situação de risco.
  26. Ampliar o conceito de escola inclusiva, de forma a atender as necessidades educacionais além das deficiências já previstas na legislação. Realizar o atendimento das necessidades do educando e sua participação nos programas de inclusão e políticas educacionais da SME, independente do laudo médico.
  27. Estabelecimento de convênios/parcerias e divulgação por parte da SME dos nomes e endereços de grupos, associações e ONGs que desenvolvam trabalhos e atividades sobre questões relativas às crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtornos e distúrbios.
  28. Realização de censo pela SME, com mapeamento e divulgação de dados em todas as instâncias, incluindo nas análises o número de pessoas com deficiência, transtornos

- globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtornos e distúrbios visando eficiência de política pública de atendimento a estes educandos.
29. Realização de censo pela SME, e divulgação de dados em todas as instâncias incluindo em suas análises a identificação dos afrodescendentes, indígenas e imigrantes em todas as funções pertinentes, com o objetivo de elaborar políticas afirmativas.
30. Que a SME, através das DREs, sirva como ponte para uma política pública de atendimento de alunos de inclusão.
31. Implementação de debates sobre o Estatuto da Família nas UEs à luz das diferentes configurações familiares existentes em nossa sociedade.
32. Política permanente de combate à xenofobia, com formação dos profissionais da educação para lidar com as questões referentes aos movimentos migratórios.
33. Promover e difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos de educação em direitos humanos por meio de ações colaborativas, fóruns de educação, sindicatos, conselhos escolares, unidades escolares e sociedade civil.
34. Ações de combate à misoginia.

## Valorização do Trabalhador - Princípios:

*A atividade sindical do SINESP é pautada em princípios consolidados em votações ao longo de vários Congressos da categoria, a saber:*

- ✓ Provimento de todos os cargos através de Concurso Público eliminando todas as formas de terceirização do serviço público.
- ✓ Manutenção pelo SINESP de campanha em defesa dos Servidores Públicos ativos, aposentados e pensionistas, em especial dos profissionais de educação e particularmente dos Gestores Educacionais.
- ✓ Reajustes reais de salários para todos os Servidores, que deverão incidir no salário-base de cada referência, com reposição de perdas aos Servidores Públicos ativos, aposentados e pensionistas, na sua data-base e respeitando os índices de referência como o do DIEESE.
- ✓ Fim das políticas de arrocho salarial e de abono/gratificação que têm feito os trabalhadores reféns do sistema financeiro.
- ✓ Valorização da hora-relógio de trabalho dos Gestores Educacionais, ativos, aposentados e pensionistas, de modo que nunca seja inferior ao valor da hora-relógio de trabalho de outros profissionais da Carreira do Magistério.
- ✓ Equiparação dos vencimentos dos cargos de chefia, coordenação e supervisão da carreira do Magistério com os mesmos cargos de outras Secretarias, extensivo aos ativos, aposentados e pensionistas.
- ✓ Cumprimento imediato das atualizações salariais decorrentes de ações ganhas.
- ✓ Pagamento imediato dos precatórios alimentares.
- ✓ Recuperação do HSPM para atendimento pleno e qualificado dos Servidores Municipais, seus dependentes, ascendentes, cônjuges ou companheiros, independente de orientação sexual.
- ✓ Contra a ampliação dos valores cobrados para a seguridade social (previdência e pensão), na cidade de São Paulo.
- ✓ Cuidados pela Administração Municipal com a saúde do Servidor, estabelecendo melhores condições de salário e de trabalho, para eliminação do alto índice de doenças profissionais e que se ocupe do tratamento dos dependentes químicos, dos portadores da síndrome de “burnout” e atendimento preventivo à saúde, principalmente no caso de doenças profissionais.
- ✓ Política pública municipal de atendimento e acompanhamento a Servidores com deficiência.
- ✓ Garantia dos efeitos dos ganhos das decisões judiciais em todos os cargos dos Servidores.
- ✓ Fim das políticas salariais que discriminam aposentados e readaptados ou qualquer

outro segmento.

- ✓ Participação do SINESP na discussão de todas as minutas de portarias da SME e conjuntas.

## Valorização do Trabalhador - Lutamos por:

35. Observação rigorosa dos órgãos intermediários e centrais quanto à portaria do Secretário Municipal de Educação, referente à dispensa de ponto para eventos sindicais do SINESP.

36. Assegurar na negociação com o Secretário da Educação o estabelecimento da dispensa de ponto para votação na eleição sindical.

37. Manutenção do posicionamento firme do SINESP, com divulgação ampla de investidas contra a Educação, com nomes, fotos e partidos de quem vota contra a Educação e dos que firmam o decoro parlamentar, e de outros segmentos que invistam contra a educação, em especial no Jornal do SINESP, com subsídios e informativos para divulgação ampla na comunidade educativa.

38. Acompanhar, em nome da categoria, na Câmara Municipal e em outras instâncias, as questões pertinentes à Educação e ao funcionalismo ativo e inativo.

39. Ações permanentes para aumento do número de sindicalizados por meio de campanhas de sindicalização.

40. Ampliação do número de convênios firmados pelo SINESP, contemplando todas as regiões da cidade e sua total extensão aos dependentes, ascendentes e descendentes.

41. Criação imediata de tabela específica que valorize a função do Gestor Educacional, ampliando as referências com enquadramento imediato de ativos, aposentados e pensionistas.

42. Fim dos descontos do auxílio-refeição e verba de locomoção, em quaisquer situações em que o servidor se encontrar em efetivo exercício.

43. Redução das alíquotas sobre os salários no Imposto de Renda e correção imediata e anual das tabelas, cujo congelamento causa perdas contínuas aos trabalhadores.

44. Possibilidade de uma nova lotação em caráter precário aos titulares de todos os cargos de Gestores Educacionais interessados. Que os cargos vagos ou disponibilizados sejam oferecidos aos titulares de cargo, ao longo do ano, respeitando-se as respectivas classificações.

45. Informatização, automatização e agilização da promoção, quinquênio e pagamento imediato de todos os direitos/benefícios da carreira, de modo que não haja necessidade de solicitação expressa do Servidor e acesso do mesmo a todos os dados referentes à sua vida funcional, no sistema on-line.

46. Respeito aos direitos previdenciários dos Servidores Públicos. Contra a implantação da Emenda 19/98, da Lei 9.717/98 e da Lei 12.618/12 no que se refere à criação dos fundos de pensão.

47. Mobilização e intervenção com conseqüente gestão participativa efetiva no HSPM, IPREM, órgãos públicos para os quais o servidor contribui e Fundos arrecadados com a sua contribuição (PIS, PASEP, FGTS). Retirada da Câmara Municipal do PL 558/15 que cria o SAMPAPREV.

48. Garantia do atendimento de excelência do HSPM com ampliação do quadro médico em todas as especialidades.

49. Fim das Reformas Trabalhista, Sindical e Previdenciária que tragam prejuízos aos trabalhadores.

50. Contra a PEC 241/16 que estabelece regras para os três poderes, no sentido de limitar gastos de acordo com a variação inflacionária do ano anterior, inclusive para a saúde e educação públicas, provocando retrocesso inaceitável a direitos constitucionais hoje garantidos.

51. Contra o Projeto de Lei Complementar – PLP 257/16 que tem como finalidade autorizar o refinanciamento da dívida dos Estados e do Distrito Federal, mediante alterações da Lei de Responsabilidade Fiscal, impondo forte ataque aos Servidores Públicos e uma

série de restrições fiscais como condição para adesão ao auxílio federal.

52. Revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal com a participação ativa da sociedade civil organizada.

53. Intensificação e divulgação da negociação com a Administração Pública pelo reconhecimento das dívidas de 62% e de 81% da Administração para com a totalidade do funcionalismo público, com o seu pagamento imediato para correção das distorções salariais que estão ocorrendo em decorrência de julgamentos díspares sobre processos que reivindicam os mesmos direitos para a categoria.

54. Valor do auxílio-refeição correpondente a 1% do QPE 15A, J40, para todos os servidores municipais, com reajustes pautados no poder de compra e pagamento, em caso de acúmulo, nos dois cargos.

55. Revogação da atual Lei Salarial e a elaboração de outra que contemple os preceitos constitucionais, com a participação dos sindicatos municipais.

56. Contra a transformação de direitos conquistados ao longo das carreiras do Município de São Paulo em subsídios.

57. Pagamento imediato do reajuste quadrimestral de março a junho de 1997, para ativos, aposentados e pensionistas.

58. Devolução integral e imediata da contribuição de 3% referentes à pensão à filha maior de 21 anos e solteira, com as devidas correções, para ativos e inativos.

59. Política específica e viável para que o Servidor, da ativa e aposentado, possa adquirir casa própria atrelando o pagamento à equivalência salarial.

60. Garantia de atendimento à saúde do Servidor ativo, inativo e seus dependentes, com construção de novos hospitais, clínicas especializadas e convênios em todo território nacional para atendimento da demanda, com no mínimo um por região na cidade de São Paulo.

61. Imediata construção de um Pronto Socorro no HSPM, para uso exclusivo dos Servidores Municipais e seus dependentes.

62. Mobilização e pressão da categoria e do SINESP na definição na LO, Lei Orçamentária, PPA, Plano Plurianual, LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, Lei Orçamentária Anual, do índice de reajuste linear, para ativos, aposentados e pensionistas.

63. Consideração para Evolução Funcional, inclusive como tempo de magistério, do tempo que os profissionais tiveram no exercício dos cargos de Professor de Educação Infantil de Creche, de Diretor de Equipamento Social, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de Diretor de Creche e Pedagogo.

64. Consideração como tempo de magistério para fins de aposentadoria especial o tempo que os profissionais ingressantes entraram no exercício dos cargos de profissionais da educação infantil, de creche, de diretor de equipamento social, de auxiliar de desenvolvimento infantil, de diretor de creche e pedagogo.

65. Garantia de professores regentes e módulo durante todo o ano letivo para todas as U.Es, sobretudo nos casos de aposentadoria, licenças e readaptações.

66. Número máximo de alunos por turma/agrupamento: berçário I – cinco; berçário II – sete; minigrupo I e II – dez; classe/agrupamento: infantil I, infantil II – dezoito; fundamental 1º ao 5º ano – vinte; fundamental 6º ao 9º ano – vinte e cinco; ensino médio – trinta; EMEBS – Educação Infantil – seis; Ensino Fundamental – 8 e EJA vinte e cinco alunos, limitando-se no máximo dois agrupamentos por sala.

67. Criação do módulo de saúde de técnicos de enfermagem nas Unidades de Educação Infantil que atendam todo o seu período de funcionamento, tendo seus direitos e vantagens garantidos pela Secretaria de Saúde, em respeito à especificidade da faixa etária e à concepção de que as instituições de Educação Infantil devem cuidar e educar.

68. Fim de quaisquer descontos em casos de licenças médicas e demais afastamentos com dispensa de ponto, inclusive para contagem de tempo.

69. Reparação dos prejuízos decorrentes do descumprimento da Lei Federal 11.301/06, que garante aposentadoria especial aos Gestores Educacionais da Carreira do Magistério.

70. Revisão e imediata ampliação da organização territorial das Diretorias Regionais de Educação, com vistas a uma divisão equitativa do número de Unidades, bem como a



- distância destas Unidades e DREs.
71. Que haja uma proporcionalidade, melhor definição dos critérios, assim como aumento pecuniário do difícil acesso em todas as Unidades Educacionais da SME.
72. Resolução imediata dos problemas referentes à implantação e funcionamento da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -, da CMC – Comissão de Mediação de Conflitos -, do CDCE – Grupo de Defesa Civil e Escolar-, e do CRECE – Conselho Regional dos Conselhos de Escola.
73. Garantia da LIP, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem condicionamento, a todos os Servidores.
74. Políticas públicas que previnam a violência, tais como parcerias, trabalho conjunto entre Secretarias e programas de cultura, saúde e lazer, garantindo vigias nas Unidades Educacionais, em tempo integral, em todos os níveis, visando a proteção e a defesa do Servidor Público Municipal, quando no exercício de suas funções (integridade física e moral) e apoio jurídico.
75. Ações efetivas da SME em casos de ameaças à integridade física dos Servidores, com ressarcimento de prejuízos materiais quando em exercício de suas funções.
76. Implementação de políticas públicas que visem a reinserção e formação dos profissionais readaptados.
77. Alteração da Portaria sobre os readaptados com a possibilidade de flexibilização dos turnos atendidos, de acordo com as necessidades das Unidades Educacionais.
78. Criação de um programa de atendimento, lotação e atribuições dos Servidores readaptados, avaliação de sua capacidade laborativa e criação de um programa efetivo de acompanhamento, para uma melhor inserção em funções de trabalho em unidades da SME, ou aposentadoria, caso não seja possível uma real inserção no mundo do trabalho.
79. Possibilitar ao Gestor Educacional readaptado o exercício em Unidade Educacional diferente da de sua lotação, na mesma DRE ou outra de sua opção, dentro do módulo de no mínimo um por UE.
80. Criação imediata de cargos concursados da classe de gestores para os CECIs - Centros de Educação e Cultura Indígenas -, CIEJAs - Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos -, CMCTs - Centros Municipais de Capacitação e Treinamento -, e CEUs - Centros de Educação Unificados - no Município de São Paulo.
81. Extinção da contribuição dos aposentados com aprovação da PEC 555/06.
82. Pela ampla publicidade do cronograma e dívida dos precatórios alimentares e por seu pagamento total e imediato.
83. Considerar como tempo de magistério aquele prestado em cargo em comissão, nos órgãos centrais, intermediários, CEUs e demais Unidades Educacionais, serviços técnicos educacionais e/ou adaptação funcional pelos Gestores Educacionais, para a contagem de tempo visando aposentadoria especial.
84. Revisão e proposição de uma divisão territorial das diversas áreas de atuação do poder público, que garanta a unificação territorial entre Secretarias, de forma a contemplar o conceito de poder local, buscando viabilizar ações conjuntas nas áreas das Políticas Públicas Sociais e favorecer a instalação de redes de proteção locais.
85. Acompanhamento sistemático da aplicação da Convenção 151 e da Recomendação 159 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, que asseguram proteção aos trabalhadores do Serviço Público.
86. Garantia de formação em serviço, de horário individual para estudo e pesquisa, num total de 8 horas semanais, dentro do horário de trabalho, para os Gestores Educacionais, podendo cumprir quatro delas em local de livre escolha.
87. Garantir aos Gestores Educacionais – Supervisores, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Assistentes de Diretor – que façam jus ao recesso em julho, para além dos 30 dias de férias.
88. Assegurar a formação permanente para a ação sindical aos associados do SINESP.
89. Não divulgação pela administração de dados pessoais e proibição de assédio aos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, via telefone e outros meios, por instituições financeiras que ofereçam empréstimos consignados e/ou outros serviços.
90. Que a PMSP tenha programa específico de atendimento para Servidores com dependência química.
91. Equiparação da pontuação de cursos realizados pelos Sindicatos com os dos promovidos por SME.
92. Assegurar formação inicial pela SME aos ingressantes concursados, garantindo apropriação das especificidades inerentes aos cargos da Rede Municipal de Educação.
93. Garantia do benefício pecuniário do difícil acesso aos Supervisores Escolares com setores atribuídos cujas Unidades Educacionais se encontrem em áreas alcançadas pelos critérios do benefício.
94. Pelo cumprimento imediato da LOM - Lei Orgânica do Município -, concedendo aposentadoria em 60 dias.
95. Considerar para fins de Evolução Funcional a todas as referências, inclusive para QPEs 23 e 24, o tempo de magistério nas três esferas de governo – Municipal, Estadual e Federal – desde que vinculado à Educação Pública, considerando as 3 tabelas: tempo, título, e tempo e título.
96. Eliminação do limite de cursos na tabela de Evolução Funcional para todos os QPEs e cargos de Gestor Educacional.
97. Assegurar aos Supervisores Escolares o recesso de final de ano, conforme calendário escolar publicado em portaria anual.
98. Instituir um Projeto Especial de Ação – PEA – para os Supervisores Escolares, a ser executado nas DREs, com garantia do espaço para realização do mesmo de forma integrada à jornada existente do Supervisor Escolar, nos moldes adotados pela Portaria 901/14 para as U.Es, com garantia de pontuação aos participantes que por ele optarem.
99. Garantia por parte da SME que todas as Unidades Educacionais tenham o AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - de acordo com legislação vigente, responsabilizando-se também pelas despesas decorrentes das adequações necessárias.
100. Garantia de participação do SINESP em eventos nacionais para fazer defesa do concurso público dos Gestores educacionais.
101. Garantia de participação do SINESP no Congresso nacional em ações para defesa de pautas referentes a ativos e aposentados.
102. Que a participação na Comissão de Mediação de Conflitos, no CRECE – Conselho Regional dos Conselhos de Escola – e no Grupo de Defesa Civil e Escolar – GDCE – bem como o exercício da função de Cipeiro sejam considerados para Evolução Funcional.
103. Garantir assistência jurídica em casos de crimes cibernéticos contra servidores no exercício profissional e Unidades Educacionais.
104. Inclusão do critério lotação e exercício para fins de classificação e desempate dentre os previstos na Portaria 5076/08 que dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Diretorias Regionais de Educação.
105. Garantia da Guarda Civil Municipal no entorno das Unidades Educacionais.

## Gestão Educacional - Princípios:

*A atividade sindical do SINESP é pautada em princípios consolidados em votações ao longo de vários Congressos da categoria, a saber:*

- ✓ Contra a eleição para o cargo de Diretor de Escola.
- ✓ Módulos de Coordenadores Pedagógicos, Professores, Assistentes Técnicos e Educacionais, Agentes Escolares, do quadro de apoio, com provimento através de Concurso Público, que sejam compatíveis com o número de classes e demandas atuais, modalidades de ensino, complexidade e especificidade do trabalho. Previsão de substituição imediata nos impedimentos legais, para o bom funcionamento da Unidade Educacional.
- ✓ Legitimação pelo Sindicato de eventuais alterações de cargos, integração de carreiras de todas as modalidades da Educação Básica, funções, nomenclaturas e terminologias provenientes da compatibilização com novas ordenações legais, garantida a rejeição a propostas de alteração fragmentada do Estatuto do Magistério, que excluam os Gestores

Educacionais ativos, aposentados e pensionistas.

- ✓ Isonomia salarial ao fim da carreira da classe dos Gestores Educacionais. Qualquer alteração no teto salarial da categoria deverá ser extensiva a todos os cargos da classe dos Gestores Educacionais e incluir inativos e pensionistas.
- ✓ Trabalhadores habilitados e da Carreira do Magistério para ocupar cargos e funções na Educação Municipal, contra o inchaço da máquina através da transformação de cargos de carreira em cargos de confiança.
- ✓ Condições efetivas de funcionamento e acompanhamento dos Conselhos existentes na cidade de São Paulo.
- ✓ Transparência e diálogo no relacionamento com a Administração e combate a posturas autoritárias.
- ✓ Negociação prévia entre o SINESP e a Administração sobre Projetos de Lei, Decretos e Portarias, relativos à Educação e ao Servidor ativo, aposentado e pensionista, assegurando ampla divulgação aos filiados.
- ✓ Tolerância zero para com a corrupção. Ressarcimento aos cofres públicos com as devidas correções e punição dos envolvidos.
- ✓ Política de qualidade para a infância na cidade de São Paulo, com ampla participação da RME e da sociedade civil.
- ✓ Compartilhamento constante pela família e pela Unidade Educacional na formação da criança e do adolescente.
- ✓ Fortalecimento da organização da sociedade civil na cobrança e fiscalização, para fazer valer reformas estruturais no campo político, jurídico, tributário, fiscal, político-econômico, em prol do bem comum.
- ✓ Otimização e racionalização dos recursos humanos, materiais, financeiros e físicos voltados ao atendimento de todos os educandos, inclusive daqueles com quadro de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, provendo adaptações discutidas coletivamente no âmbito da própria Unidade Educacional.

## Gestão Educacional - Lutamos por:

106. Manutenção do Concurso Público para provimento de todos os cargos de Gestores Educacionais.
107. Ampliação para 31% das receitas o percentual a ser gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino no Município de São Paulo, com desvinculação dos programas sociais.
108. Ampliação para 20% do percentual da verba de locomoção para os Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Assistentes de Diretor.
109. Criação de cargos e ampliação dos módulos de Supervisores Escolares nas Diretorias, levando-se em conta todas as Unidades Educacionais públicas, particulares, conveniadas e MOVA, bem como as instituições de Educação Especial sob sua jurisdição.
110. Substituição do Coordenador Pedagógico e Supervisor Escolar a partir de 15 dias de afastamento.
111. Garantia de afastamento para os Gestores Educacionais, sem cessação de designação para períodos de licenças médicas iguais ou superiores a trinta dias.
112. Criação dos cargos de Secretário para EMEIs, CEMEIs e CEIs.
113. Aumento de vagas no módulo sem regência nos CEIs.
114. Ampliação para CEIs, EMEIs, CEMEIs, EMEFs, EMEFMs e EMEBS de mais um AD - Assistente de Diretor - considerando no mínimo dois ADs por módulo. Garantia de no mínimo dois Coordenadores Pedagógicos por CEIs, EMEIs, CEMEIs, EMEF, EMEFM e EMEBS, devendo haver a possibilidade de mais um AD e um CP, tendo como critério o número de educandos/classes e tempo de permanência na U.E. (PRP, SAAI, Mais Educação).
115. Garantia de três Coordenadores Pedagógicos nas EMEFs e EMEFMs a partir de trinta classes e de dois nas EMEIs a partir de vinte classes.
116. No concurso de acesso de provas e títulos para Gestores Educacionais, sejam incluídos os cargos de coordenadores de núcleo educacional, cultura, esporte, lazer e assis-

tente técnico dos CEUs e CIEJAs.

117. Constituição de Conselho com caráter deliberativo e eleito por seus pares representando as categorias e segmentos em todas as Diretorias Regionais de Educação, com atribuições de elaborar plano de ação (que defina a execução orçamentária e critérios para a socialização dos benefícios), fiscalizar sua execução e eleger o Diretor Regional de Educação, dentre os Gestores da carreira da RME.
118. Discussão sobre os módulos e recursos financeiros de cada DRE, com planejamento de aplicação de recursos de acordo com o número de Unidades Educacionais atendidas, bem como com o número de educandos e classes.
119. Transformação das funções administrativas dos órgãos intermediários e central da SME para cargos providos por meio de Concurso Público.
120. Revisão das Portarias referentes à organização do Laboratório de Informática Educativa e das Salas de Leitura, garantindo o direito dos educandos às aulas com Professor de Informática Educativa e Professor Orientador de Sala de Leitura em cada turno de funcionamento das EMEIs, EMEFs, EMEBS, CIEJAs e EMEFMs e CEMEIs.
121. Criação, implementação, garantia e manutenção das salas de leitura, informática (com equipamentos frequentemente atualizados e help-desk acessível à Unidade Educacional) e outros ambientes como espaços diferenciados de aprendizagem, independente da demanda, em todas as modalidades de educação e em todas as Unidades Educacionais.
122. Pelo fim da transformação e construção de salas de aula, em detrimento dos espaços utilizados para fins específicos.
123. Garantia de um serviço de transmissão de dados com velocidade e capacidade crescente, de acordo com a ampliação de dados transmitidos e assistência técnica, com agilidade, para todos os equipamentos de informática das UEs.
124. Garantia que nas EMEFs a frequência lançada no Sistema de Gestão Pedagógica sirva também para o Bolsa Família, Leve Leite e Merenda.
125. Garantia de substituição imediata de todo funcionário, independente do cargo ou função, quando em situação de afastamento da Unidade Educacional, num período superior a quinze dias, bem como a garantia do preenchimento completo de todos os módulos, a bem da continuidade dos serviços prestados à população.
126. Pela consolidação da legislação funcional e educacional, aplicável a todas as Unidades Educacionais (inclusive CEIs e CEUs), com atualização a cada cinco anos.
127. Apresentação e discussão com a RME do projeto político educacional da SME e seu plano de trabalho, com definição de metas e cronograma de ações pedagógicas, rotinas administrativas, etc., e com o estabelecimento de instrumentos permanentes de avaliação por parte da comunidade educacional.
128. Amplo debate, com implementação de parceria com a Rede Estadual de Educação com vistas ao atendimento da demanda, garantindo critérios de compartilhamento, em especial de desligamento e transferência dentro de um mesmo setor, observada a garantia dos direitos fundamentais dos educandos.
129. Descentralização da gestão através do processo de democratização do poder, com o fortalecimento do Conselho de Escola/CEI, ultrapassando a visão de "desconcentração de tarefas", que representa apenas a distribuição da responsabilidade executiva de atividades, programas e projetos sem transferência da autoridade e da autonomia decisória.
130. Valorização do CRECE como mais uma instância de participação democrática no âmbito da RME, com perspectiva de formação de seus membros.
131. Promover cursos de formação para as Unidades Educacionais e membros dos Conselhos de Escola/CEI/CIEJA e Gestão do CEU, visando seu fortalecimento e a democratização da gestão.
132. Desburocratização da sistemática de matrícula, com melhoria do parque de informática responsável pela logística deste evento, garantindo a autonomia das Unidades Educacionais e o direito da população.
133. Revisão da política de atendimento do Vai e Volta, buscando a correção das distorções existentes e ampliando o atendimento para os CEIs.
134. Garantia de matrícula a todos os educandos em Unidades Educacionais próximas de

- suas residências.
135. Construção, ampliação, adequação e garantia de Unidades Educacionais, dentro de um prazo pré-estabelecido, contemplando as necessidades existentes na rede: refeitório para servidores e educandos, brinquedoteca, sala de música, pátio, ginásio de esportes, parque infantil nas EMEFs, ateliês, sala de professores nos CEIs, EMEIs e CEMEIs, anfiteatro, salas de leitura, de horário coletivo, de vídeo, de informática e salas destinadas a projetos alternativos, com mobiliários e equipamentos adequados ao projeto pedagógico e aos usuários (após discussão envolvendo técnicos, equipe gestora, docentes, comunidade e sindicatos), com modelos favoráveis às novas concepções pedagógicas, e garantindo a diminuição do número de turnos.
136. Com exceção das obras emergenciais, as reformas aprovadas por SME deverão ser executadas preferencialmente nos períodos de recesso e férias, ouvido o Conselho de Escola.
137. Desvinculação integral, inclusive financeira, dos programas sociais/assistenciais da Secretaria Municipal de Educação.
138. Transparência na política de convênios e parcerias existentes, com revisão de critérios e restrição a entidades que não comprovem condições adequadas de funcionamento e que utilizam verbas da Educação: MOVA, Educação Especial e Educação Infantil.
139. Retorno dos CEIs indiretos para a rede direta e criação de novos CEIs, EMEIs e CEMEIs apenas na rede direta e mantidos na sua integralidade pelo Município, com o fim dos convênios e Parcerias Públicas e Privadas – PPP, garantindo o atendimento à Educação Infantil exclusivamente na rede direta.
140. Revisão e cumprimento da LOM - Lei Orgânica do Município, quanto ao percentual de gastos com a verba de manutenção e desenvolvimento do ensino, garantindo a aplicação dos 31% exclusivamente para fins educacionais, não permitindo que se caracterizem programas sociais e de segurança urbana como educacionais, com cumprimento rigoroso das disposições da LDB. Não contingenciamento dessas verbas a qualquer justificativa, considerando-se a essencialidade dos serviços educacionais.
141. Proposta de um fórum pelo governo para discussão sobre o HSPM e a sua utilização exclusiva pelos Servidores Municipais e seus dependentes.
142. Garantia, por parte da SME, de ações de prevenção das doenças ocupacionais e promoção da saúde do trabalhador da Educação Municipal de São Paulo.
143. Cumprimento imediato da Portaria 562/04 que regulamentou a Lei 13.780/04 e que responsabiliza as UBSs - Unidades Básicas de Saúde, pelo atendimento dos usuários das U.Es, inclusive de funcionários no pronto atendimento, com construção de UBSs e modernização das já existentes, com clínicas especializadas garantindo e ampliando os módulos de profissionais, atendendo o disposto no Plano Diretor da Cidade.
144. Garantia de condições de acompanhamento da aplicação das verbas do FUNDEB para melhor controle.
145. Garantia de condições para atuação efetiva do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – quanto à qualidade, quantidade e diversidade da merenda enviada às Unidades Educacionais.
146. Rigor do TCM - Tribunal de Contas do Município, na fiscalização e controle da receita e da despesa no Município de São Paulo.
147. Garantia de assessoria contábil permanente e consistente da SME e DREs, específica para atendimento das Unidades Educacionais na prestação de contas das verbas e no gerenciamento da APM.
148. Ampliação de valores e ampla autonomia na utilização da verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros pela APM, fim da ingerência das DREs e de SME, e simplificação burocrática da prestação de contas. Facilitar o acesso às planilhas do PTRF, com no mínimo 30 dias de antecedência ao final do período de utilização do repasse.
149. Maiores investimentos financeiros e ações das DREs vinculadas às necessidades de manutenção das U.Es.
150. Reformulação da legislação referente à verba de adiantamento bancário garantindo que a mesma seja mensal, que a prestação de contas seja cumulativa e sejam ampliadas as possibilidades de utilização para preservação dos prédios das U.Es.
151. Uso do cartão eletrônico para pagamentos efetivados no uso das verbas do PTRF, PDDE e Adiantamento Bancário. Acesso através da internet aos extratos e saldos destas contas, sem custos para as APMs das U.Es.
152. Promoção pelo SINESP de apresentação das propostas dos candidatos nos anos de eleição, com ampla divulgação prévia.
153. Promoção pelo SINESP de cursos de formação que destaquem a responsabilidade social do educador.
154. Criação da função de Professor Orientador de Sala de Leitura e retomada das designações do POIE nas EMEIs.
155. Garantia do início imediato de Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Diretor, Professores Orientador de Sala de Leitura, Orientador de Informática Educativa, da Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, de Recuperação Paralela e Secretário de Escola, tendo o ato formal efeito retroativo.
156. Garantia de continuidade da substituição de todos os cargos, em caso de prorrogação do afastamento do titular do cargo, sem necessidade de cessação da portaria anterior.
157. Abertura de vagas para remoção com base na projeção de turnos, classes e aulas para o ano subsequente e não no ano corrente.
158. Divulgação pela SME da matriz curricular no ano letivo subsequente, com as vagas iniciais que atenderão as classes reais, com tempo hábil para indicação no concurso de remoção.
159. Pela adequação e garantia do número de professores do módulo sem regência/na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, atendendo as reais necessidades da U.E.
160. Definir as atribuições do Supervisor Técnico, com participação efetiva do SINESP, atentando para os princípios democráticos e a não descaracterização das atribuições do Supervisor Escolar.
161. Imediata regulamentação do artigo 60 da Lei 14.660/07 (gratificação de local de trabalho).
162. Exclusão do Supervisor Escolar como presidente da Comissão de Análise de Acúmulo de Cargos das Diretorias Regionais de Educação, por descaracterizar suas atribuições.
- 163- Limitar a 1 (um) Supervisor Escolar a participação em comissão de apuração preliminar.
164. Revisão/ampliação dos módulos de ATE para as Unidades Educacionais, considerando a estrutura física dos prédios, número de salas e alunos por turma turnos e dos projetos/programas existentes, bem como o número de crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.
165. Garantir condições de cumprimento da Lei 14.978/2009 e Decreto 51.285/2010, que dispõem sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa no âmbito da SME.
166. Constituição e regulamentação de Rede de Proteção aos Educandos que se encontrem em vulnerabilidade social, a partir de implantação e implementação de uma política pública de gestão compartilhada intersecretarial, garantindo atendimento que contemple suas necessidades.
167. Estabelecer junto a SME as atribuições da Supervisão Escolar, precedida de ampla discussão com a categoria profissional.
168. Revisão da Portaria de Evolução Funcional 4.291/2014 considerando os cursos de formação efetuados pelos Servidores por órgãos anteriormente reconhecidos pela SME.
169. Garantia de três opções de Evolução Funcional (títulos, tempo e tempo e títulos), em todas as referências.
170. Utilização dos títulos obtidos conforme Decreto 50.069/2008 para todas as referências, com validade garantida para a Evolução Funcional subsequente.
171. Proposta de um Fórum pelo governo para discussão quanto ao DESS - Departamento de Saúde do Servidor.
172. Agilização das perícias médicas pelo DESS, de modo a não prejudicar a vida funcional do Servidor Público, o atendimento aos educandos e a organização da UE.



173. Extinção e/ou fechamento por SME das Associações Comunidade Creches com CNPJ inativas.
174. Publicação da Portaria de calendário/organização impreterivelmente para a primeira quinzena de outubro, antes da escala de férias para todas as U.Es, conforme o Decreto 54.453/13, art.5º, inciso 13.
175. Garantir que a portaria anual de matrícula tenha um cronograma de execução que privilegie o ritmo pedagógico dos alunos em continuidade de estudos, implicando a previsão de turmas no último bimestre, amparada nos avanços e conquistas dos educandos.
176. Garantia dos direitos do Assistente de Diretor em relação ao plano de carreira e piso salarial do Gestor Educacional.
177. Revisão da Portaria que trata da recuperação paralela possibilitando que tanto o Professor de Educação Infantil, de Ensino Fundamental I como o Professor de Ensino Fundamental II e Médio (Português e Matemática) possam ser designados como Professor de Recuperação Paralela – PRP.
178. Que os polos de atendimento dos CEIs sejam definidos em sistema de rodízio considerando as demandas locais e publicados no mesmo período da Portaria de calendário/organização para que os Gestores Educacionais possam organizar adequadamente as escalas de férias das equipes.
179. Garantia de maior flexibilidade de alteração de dados no sistema EOL, no fim do ano letivo.
180. Liberação por SME do uso da verba do PDDE, assim que depositada.
181. Ampliação de 50% dos repasses do PTRF, e a consideração em dobro dos educandos atendidos em período integral no CEI, EMEI, CEMEI, EMEF, EMEFM e EMEB.
182. Ampliação dos limites de valores gastos na compra e execução de um único serviço, com as verbas do PTRF e PDDE.
183. Perícia médica pelo DESS no prazo de 15 dias, em caso de acidente de trabalho.
184. Ampliação do módulo de ATEs das UEs e Gestão, no caso dos CEUs – Centros Educacionais Unificados -, considerando a estrutura física e complexidade deste equipamento social e o seu princípio fundante de integração, de forma a garantir o direito, a segurança e a efetiva participação dos alunos e comunidade nos projetos, programas e utilização dos diferentes espaços do CEU.
185. Estabelecer debates com a SME com vista à consolidação de ações contundentes frente à crescente judicialização do atendimento à demanda.
186. Permissão de instalação na RME de impressoras e outros equipamentos adquiridos pelas U.Es e permissão de acesso desses equipamentos à rede WiFi.
187. Criação de um cadastro regional de ATEs para substituição no caso de afastamento.

cação (Lei nº 13.005/14), ofereça Salas de Atendimento e Acompanhamento à Inclusão e demais recursos, garanta adaptação e manutenção de todos os prédios e equipamentos escolares, equipe de suporte para atendimento, formação e acompanhamento técnico dos profissionais da educação, da família e de centros especializados (em casos específicos), e assegure a diminuição do número de educandos por classe.

## Repensando o Currículo - Lutamos por:

188. Garantia de autonomia de cada Unidade Educacional para o progressivo aumento da carga horária do educando na RME, sem alterar a jornada de trabalho do professor.
189. Política de Educação Continuada baseada na autonomia da U.E. e nos princípios democráticos que respeitem a sua trajetória, especificamente quanto a decisões do Conselho de Escola, objetivando a construção da Escola Pública Cidadã, observada a legislação em vigor.
190. Possibilidade de Servidores na Carreira do Magistério Municipal participarem e desenvolverem programas de formação continuada, mediante apresentação de projetos e seleção pública.
191. Promoção e participação de um percentual dos profissionais da Educação, inclusive daqueles em exercício nas Unidades Educacionais, em eventos e congressos diversos, com ajuda financeira, com ampla divulgação dos critérios da SME.
192. Viabilização de horário para participação em cursos de Pós-Graduação, lato-sensu, ou stricto-sensu com garantia da SME para que não haja prejuízo no funcionamento da Unidade Educacional.
193. Formação universitária oferecida pela Administração para todos os profissionais da Educação, da rede direta, nos termos da LDB, assim como pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado para os profissionais interessados com nível universitário, inclusive em regime de acúmulo de cargo.
194. Escola como o lócus privilegiado de formação, para que todos dela façam parte, possibilitando a participação remunerada no PEA - Projeto Especial de Ação, de professores em Complementação de Jornada, de módulo sem regência, contratados e professores readaptados respeitadas a história de construção pedagógica vivenciada pela Unidade Educacional e seu Projeto Político Pedagógico.
195. Ampla discussão e aprofundamento das questões curriculares, em CEIs, EMEIs, CEMEI, EMEFs, EMEBs, EMEFMs, CIEJAs, CECIs e CEUs visando processos de formação dos profissionais de educação, compatibilizando as formações com os calendários das U.Es.
196. Promoção de estudos sobre o Ensino Médio e Educação Profissional, inclusive PRONATEC. Exigir da Administração dotação e explicitação de verba específica para o atendimento do Ensino Médio já existente na RME.
197. Garantia pela SME de aperfeiçoamento e formação continuada em cursos de extensão universitária em instituições públicas, no horário de trabalho.
198. Continuidade e ampliação das ações em curso do núcleo de educação étnico racial da SME e divulgação pela RME dos nomes e endereços de grupos, associações e ONGs que desenvolvam trabalhos e atividades sobre questões relativas aos afrodescendentes, indígenas e imigrantes, como por exemplo: Geledés – Instituto da Mulher Negra -, Fala Preta - Organização de Mulheres Negras-, Fundação Cultural Palmares, Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Coordenadoria dos Assuntos da População Negra – CONE -, Conselho Municipal de Povos Indígenas – COM-PISP -, Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – MAM/USP -, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPE -, Centro de Trabalho Indígena – CTI -, Instituto Sócio Ambiental – ISA – e Centro de Estudos Ameríndios da USP, assim como Universidades e Secretaria Especial de Políticas de Igualdade Racial.
199. Parcerias, pela SME, com as instituições acima ou outras com objetivos semelhantes para qualificar os educadores, viabilizando, assim, projetos de inclusão nas UEs.
200. Constante análise crítica na seleção de material didático, escolhendo-se os que apresentem imagens positivas, condizentes com uma educação em direitos humanos considerando a diversidade e pluralidade cultural.

## Repensando o Currículo - Princípios

*A atividade sindical do SINESP é pautada em princípios consolidados em votações ao longo de vários Congressos da categoria, a saber:*

- ✓ Capacitação inicial regionalizada e formação continuada para os Gestores Educacionais e demais Servidores Municipais.
- ✓ Enfatizar no currículo a História da África e da América, de forma a valorizar seus povos, garantindo subsídios adequados para elaboração dos Projetos Pedagógicos.
- ✓ Respeito aos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais e às metas e processos definidos pelas mesmas nos diferentes séries/ciclos/módulos/estágios, levando em consideração a complexidade de cada comunidade educacional.
- ✓ Atendimento à Educação de Jovens e Adultos somente com profissionais de educação habilitados, garantindo-lhes os mesmos direitos dos educandos do curso regular.
- ✓ Respeito às decisões do Conselho de Escola/CEI e da APM dentro das suas esferas de competência.
- ✓ Política de atendimento de qualidade que cumpra o disposto no Plano Nacional de Edu-

201. Garantia da autonomia e análise crítica das Unidades Educacionais na escolha de seu material didático de acordo com os princípios estabelecidos em seu projeto político pedagógico.
202. Integração entre CEIs, EMEIs, CEMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBs, CIEJAs, CECIs e CEUs para a discussão das propostas pedagógicas visando à formação educacional dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos.
203. Acompanhamento e sistematização do trabalho com os ciclos, adequando-os ao desenvolvimento cognitivo e de formação humana, estabelecendo, conjuntamente com os profissionais da educação, os critérios para organização da Unidade Educacional e dos Projetos Políticos Pedagógicos.
204. Avaliação da política educacional para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, com ampla discussão pelos profissionais da rede.
205. Garantia pela Administração Municipal de condições reais para o cumprimento efetivo dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, que pressupõe provimento dos módulos e profissionais habilitados.
206. Atendida a demanda inicial da Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantia de funcionamento e continuidade dos cursos de Ensino Médio e Técnico, já existentes nas UEs do Município de São Paulo, suprimindo a necessidade de recursos humanos, materiais e formação continuada dos profissionais, considerando o direito constitucional à formação de todo cidadão para a vida produtiva.
207. Continuidade da divulgação de experiências positivas da RME nos informativos do SINESP, criando grupos de debate e relatos de experiências e investindo na divulgação destas nos meios de comunicação.
208. Garantia de criação de espaços de informática nos CEIs, EMEIs e CEMEIs, com envio de equipamentos novos às Unidades, garantindo-se a sua manutenção.
209. Garantir que as instalações físicas e equipamentos das UEs deem possibilidade de atendimento com segurança à criança em período integral com currículo e recursos humanos adequados.
210. Implantação e implementação de uma política pública que assegure direitos de aprendizagem à criança em situação de vulnerabilidade social, com apoio direto de órgãos de atendimento público como Unidade Básica de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial, Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social, garantindo um trabalho de efetiva parceria com a Unidade Educacional.
211. Garantia de formação continuada em serviço para os Gestores Educacionais, que contemple todas as modalidades de educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, EJA, Ensino Médio, Educação Especial e Educação Indígena, garantida a respectiva pontuação, de forma análoga ao que ocorre com os demais cargos da RME.
212. Garantir ao Professor o direito de participar de formação em serviço, em cumprimento de sua jornada de opção, independente da quantidade de aulas atribuídas, vinculada à garantia de professor de módulo sem regência para assumir as aulas.
213. Garantia de efetiva discussão e debate com os profissionais da RME na implantação e implementação da reorganização curricular proposta por SME.
214. Discussão mais efetiva sobre concepções de ensino e aprendizagem, orientações didáticas, todas as diretrizes nacionais, os direitos de aprendizagem e o Plano Municipal de Educação.
215. Garantia de jornada de trabalho de opção do profissional, tendo em vista a reorganização curricular que propõe a regência compartilhada no ciclo interdisciplinar, implicando um desafio curricular para a gestão pedagógica e organização da U.E..
216. Por um ensino livre de propostas conservadoras – tais como o movimento “escola sem partido” – que a pretexto de uma pretensa “neutralidade” do docente na abordagem dos conteúdos, colocam em risco o processo democrático, bem como a formação do sujeito crítico, com leitura crítica da sociedade, em que coexistem pensamentos diferentes.
217. Assegurar e aprofundar o amplo debate acerca de conceitos e ações de educação integral na RME.
218. Promover a produção de material pedagógico pela SME, subsidiando o acervo das UEs, para garantir o direito à aprendizagem aos educandos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades.
219. Que as demandas encaminhadas pelos Gestores Educacionais sejam contempladas nas propostas de formação oferecidas pela SME.
220. Garantia de criação de espaços de linguagem artística nos CEIs, EMEIs e CEMEIs, com envio de equipamentos novos às UEs, garantindo sua manutenção e recursos humanos.
221. Pela regulamentação em âmbito municipal do Grêmio Estudantil nas UEs.
222. Ocupação de cargo de Gestor Educacional nas creches administradas pelo Estado, que sejam ocupadas por profissionais titulares da RME.

## Moções aprovadas no 20º Congresso do SINESP

### Os Gestores Educacionais da Rede Municipal de Ensino, reunidos no 20º Congresso do SINESP “aprovaram as seguintes moções:

#### *Moção de repúdio ao SAMPAPREV*

Repudiamos o SAMPAPREV tanto quanto ao seu conteúdo – que desrespeita o interesse dos Servidores – como quanto à forma autoritária com que foi encaminhado ao legislativo, sem ciência e discussão nos conselhos do IPREM e nas mesas de negociação, conforme exigido pelo protocolo de criação do SINP – Sistema de Negociação Permanente.

#### *Moção de repúdio à reforma da Previdência*

Repudiamos todas as propostas vazadas pelo governo sobre a retirada de direitos previdenciários dos trabalhadores dos setores público e privado, com finalidade de colocar sobre eles o custo pelos cortes orçamentários destinados a ampliar o superávit primário. Somos contra a unificação dos regimes, contra o aumento da idade mínima, contra a discriminação às mulheres e criação de quaisquer mecanismos que venham a prejudicar ainda mais o acesso ao benefício.

#### *Moção de repúdio à PEC 241/16*

Que estabelece regras para os Três Poderes no sentido de limitar gastos de acordo com a variação inflacionária do ano anterior, inclusive para a saúde e educação públicas,

provocando retrocesso inaceitável a direitos constitucionais hoje garantidos.

#### *Moção de repúdio ao Projeto de Lei Complementar – PLP 257/16*

Que tem por finalidade autorizar o refinanciamento da dívida dos Estados e do Distrito Federal, mediante alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, impondo forte ataque aos Servidores Públicos e uma série de restrições fiscais como condição para adesão ao auxílio federal.

#### *Moção de repúdio a SME*

Pela restrição imposta pela SME ao acesso de todos os Gestores Educacionais ao Programa de Mestrado Profissional e Formação de Formadores.

#### *Moção à Diretoria do SINESP*

Solicitamos à Diretoria do SINESP que, respeitando a riqueza da diversidade, a igualdade de gêneros e o compromisso deste Sindicato com ações afirmativas que combatam a discriminação de gênero, garanta a presença de palestrantes e conferencistas do gênero feminino em fóruns, congressos e demais eventos.